



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 15.784.575/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício nº 982/2021

Dom Eliseu, 10 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Sr. MARIVALDO PRADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA

Prezado Senhor,

O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de vigência do **CONTRATO Nº 20210118**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimenta, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica pois em meio suas atividades cotidianas são corriqueiras a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS se deparar diariamente com famílias em condição de vulnerabilidade e risco social. Ressalta-se que o presente processo atenderá pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, visto que a Constituição Federal consagra no artigo 1º, III, como princípio universal, a dignidade da pessoa humana, resultando como obrigação garantir um patamar mínimo de recursos, capaz de prover-lhes a subsistência, bem como o fornecimento de urna mortuária(caixão), serviços de conservação (eventualmente necessário) e de traslado do *de cujus* até o local de sepultamento.

Perante esta problemática a SEMAS é constantemente acionada pela população para garantir auxílio funerário de indivíduos sem referência familiar e/ou de membros de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, sem recursos financeiros para arcar com a despesa de sepultamento.

Considerando que o não fornecimento destes itens, gera uma insegurança social, solicitamos a prorrogação do contrato com a empresa **EMPREENDEIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA**, afim de garantir o atendimento ininterrupto desses serviços. Tendo em vista que o vencimento do Contrato nº 20210118, irá ocorrer no próximo dia 31 de dezembro de 2021, sugerimos que a prorrogação seja por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 15.784.575/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme o Inciso I e II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2022 a 31/03/2022 perfazendo um total de 90 (noventa) dias.

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com empresa **EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA**, o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços contratados foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DO PEDIDO DE ANUÊNCIA DA CONTRATADA

Segue em anexo o Pedido de anuência destinado a empresa **EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA** e a resposta contratada sobre a prorrogação do prazo contratual nas mesmas condições originárias pelo prazo de mais 90 (noventa) dias.

DA PESQUISA DE MERCADO

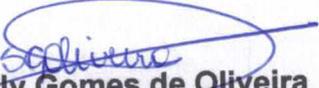
Foi solicitado orçamento há três empresas para realizar a pesquisa de preço, conforme documento em anexo. E para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Fundo Municipal de Assistência Social, foi conferido os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra no mapa comparativo anexado.

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos elaborado com a pesquisa, permanece uma diferença a maior, se comparado com a média contratual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e posterior encaminhamento aos setores competentes para os demais trâmites.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração, e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Sinelly Gomes de Oliveira
Secretária Mun. de Assistência Social
Dec. 009/2021/GP